

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1899, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 544/2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO PERÍODO DE 21 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015, folgando nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015; II - a outra parte dos servidores trabalhará nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, folgando nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. As chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 545/2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2015 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2015, para percepção da verba indenizatória a que fizer jus, deverá o Vereador apresentar seu requerimento de reembolso de despesas, acrescido dos respectivos comprovantes, até o dia 15.

Art. 2º - Estabelecer que, observados os trâmites previstos na Resolução n.º 057/05, a indenização ao Vereador deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PORTARIA Nº 546/2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FÉRIAS, VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2015 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios devidos aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, relativos ao mês de dezembro de 2015, ocorrerá no dia 22.

Art. 2º - Determinar que o pagamento dos valores relativos às férias de competência do mês de janeiro de 2016 ocorrerá até o terceiro dia útil do referido mês.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 547/2015

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando a necessidade de conclusão, ainda no corrente exercício, de todos os procedimentos a cargo do Departamento de Recursos Humanos que impliquem em gastos de pessoal, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os órgãos internos da estrutura organizacional da Câmara Municipal, inclusive Gabinetes de Vereadores, encaminhem todas as solicitações pertinentes à movimentação de pessoal ao Departamento de Recursos Humanos, para o mês de dezembro, impreterivelmente até o dia 10 do citado mês.

Parágrafo único. A data limite para os desligamentos de servidores em decorrência de exoneração no mês de dezembro será o dia 15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

PORTARIA 548/15**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Adriano Zago:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Larissa de Castro Barreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LUIS ANTÔNIO HERMIDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. LUIS ANTÔNIO HERMIDA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO “CORO SACRO DA CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao “CORO SACRO DA CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MARCOS JOSÉ RABELO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MARCOS JOSÉ RABELO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EDMILSON ANTÔNIO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. EDMILSON ANTÔNIO DE ASSIS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/15
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ESCOLA DE SAMBA GAROTOS DO SAMBA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ESCOLA DE SAMBA GAROTOS DO SAMBA.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SÉRGIO MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. SÉRGIO MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ONÉZIMO DOMINGOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ONÉZIMO DOMINGOS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/15**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO "STUDIO RODOVALHO - FOTOGRAFIA E VÍDEO".**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao "STUDIO RODOVALHO - FOTOGRAFIA E VÍDEO".

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. UILTER GOULART DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. UILTER GOULART DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Gláucia da Saúde

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. HUMBERTO GLÁUCIO JARDIM.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. HUMBERTO GLÁUCIO JARDIM.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Gláucia da Saúde

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. IVAN CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. IVAN CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. MARLENE TERESINHA DE MUNO COLESANTI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. MARLENE TERESINHA DE MUNO COLESANTI.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/15**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Juliano Modesto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/15**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Gláucia da Saúde

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DE 2015 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e quinze, terça-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o atendimento preferencial para portadores de diabetes, de autoria do Vereador Isac Cruz; 02) Projeto de Lei que Denomina de Rua Edmunda Alves Borges, o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marquinho do Mega Box. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: 01) Projeto de Lei nº 1338/15 que Institui o Dia Municipal do Bombeiro Militar e a Semana de Prevenção Contra Incêndio no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 02) Projeto de Lei nº 1342/15 que Institui no calendário do município de Uberlândia o Dia do Endocrinologista, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: 01) Projeto de Lei nº 1339/15 que Institui no calendário do município de Uberlândia o Dia do Comerciante, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 02) Projeto de Lei nº 1341/15 que Institui no calendário do município de Uberlândia o Dia do Comerciaro, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1340/15 que Institui o Programa Terceira Idade em Movimento e fixa outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 5ª reunião do 10º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 30216 a 30227, 30229 a 30236, 30238 a 30244, 30246, 30249, 30253, 30255 a 30259/15. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 313/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edmilson Antônio Assis, de autoria do Vereador Ismar Prado, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 084/15 que Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 529, de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações, que “Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico

hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1288/15 que Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Adriano Zago, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1326/15 que Acresce o art. 41-a à Lei Complementar nº 343, de 10 de fevereiro de 2004 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da administração direta do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 101, de 29 de março de 1995 e demais alterações posteriores”, altera o art. 25 da Lei Complementar nº 347, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da educação do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 049, de 12 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores”, acresce o art. 31-a à Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da administração direta do município de Uberlândia e dá outras providências” e altera o art. 29 da Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de

carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1332/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1337/15 que Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada de Uberlândia ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, de autoria dos Vereadores Adriano Zago e Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Atendendo ao requerimento nº 30.185/15 do Vereador Alexandre Nogueira utilizou a tribuna o Dr. Marcelo Ribeiro Lima, médico urologista, para falar sobre o Novembro Azul - Câncer de Próstata - A importância do diagnóstico precoce e os desafios dos homens mutilados pelo câncer. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
WILLIAM ALVORADA
1º Secretário

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H00**

**EM NOVEMBRO NOS DIAS
3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, E 16**

**PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) 45.3 (HDTV)**

**PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU AO VIVO DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**